



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos -1º Aditivo CT 161/2022**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG E A EMPRESA SOBERANA AUTO PEÇAS  
E LOCAÇÕES LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Avenida VIII, nº: 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **OCIMAR CARMO DA SILVA**, portador do CPF 563.111.176-49, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBERANA AUTO PEÇAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.857.016/0001-62**, com sede à Rua Patrocínio nº 252, Loja 02, Bairro Carlos Prates em Belo Horizonte-MG, 30710-140 Telefone (31) 99882-1212, email: [vendas.soberanapecas@outlook.com](mailto:vendas.soberanapecas@outlook.com), neste ato representada por **LUIZ FERNANDO TURCONI DA SILVA**, CPF nº 118.189.506-50 doravante denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022, Adesão a Ata RP nº 008/2022**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 161/2022 por mais 12 meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 29/09/2023 até 28/09/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a assinatura do presente termo aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.361.2039.2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 - Ficha: 2154

**CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de vigência, o valor anual global do contrato 161/2022 permanece o mesmo estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato, R\$1.752.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais).



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos -1º Aditivo CT 161/2022**

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO**

Em virtude do flagrante caráter continuado do efetivo objeto do presente contrato (locação de ônibus para transporte escolar), fica alterada a cláusula segunda do contrato 161/2022. Onde se lê “prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993” Leia-se “prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993”. A assinatura do presente termo aditivo pressupõe a concordância do contratado.

**CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de outubro de 2023

**OCIMAR CARMO DA SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LUIZ FERNANDO TURCONI A SILVA**  
**SOBERANA AUTO PEÇAS E LOCAÇÕES LTDA**

Testemunhas: